



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2809/2019

Data da disponibilização: Sexta-feira, 13 de Setembro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA Presidente</p> <p>Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA Corregedor</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

Presidência

Ato

Ato

Portaria SEIM 118/2019

PORTARIA TRT/SEIM/0118/2019, de 10 de setembro de 2019.

O DESEMBARGADOR 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 21, inciso XX, c/c os arts. 24 e 25, § 5º, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 29.865/2019, resolve

SUSPENDER,

"ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento e os prazos judiciais da Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete no período de 23 a 27 de setembro de 2019, em razão da mudança da sede para novo imóvel.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2019.

(a) MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL

Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Portarias

PORTARIA TRT/SEIM N.111/2019, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2018, considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPF 3, de 20 de junho de 2018 e o Processo Administrativo e-PAD 8899/2019,

RESOLVE:

Tornar público o valor de R\$ 24.515,96 (vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos) referente ao Benefício Especial, previsto no § 1º do art. 3º da Lei 12.618/12, da MM. Juíza Stella Fiúza Cançado, conforme Declaração BE-438/2019, emitida pela Secretaria de